ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 943/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 15%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	23.942,27	25.204,06	26.433,60	27.728,94	29.116,55	30.547,86
2	32.082,02	33.681,95	35.391,35	37.157,62	39.091,24	40.968,26
3	43.002,34	45.157,55	47.048,61	49.776,61	52.269,31	54.872,64
4	57.606,17	60.503,29	63.546,25	66.707,71	70.035,37	73.555,43
5	77.216,66	81.073,60	85.143,11	89.776,21	93.856,37	98.552,59
6	103.432,31	108.658,95	114.088,41	119.791,52	125.778,37	132.075,48

Art.2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o art. 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes va

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

...

lores:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	Cr$ 71.830,12	FG1	Cr$ 7.180,79
CC2	Cr$ 76.618,33	FG2	Cr$ 11.969,87
CC3	Cr$ 81.406,26	FG3	Cr$ 14.364,58
CC4	Cr$ 95.774,72	FG4	Cr$ 16.760,27
CC5	Cr$ 143.662,95	FG5	Cr$ 19.153,53
CC6	Cr$ 172.138,86	FG6	Cr$ 40.063,34

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 de abril de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO